



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento de um novo artigo 51-A à Proposta de Lei n.º 226/X, com a seguinte redacção:

Artigo 51.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 464/80

É alterado o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 464/80, de 13 de Outubro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 18/2002, de 29 de Janeiro, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 - A pensão social será atribuída, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º, às pessoas que se encontrem nas condições definidas pelos artigos anteriores, cujos rendimentos ilíquidos mensais não excedam a remuneração mínima garantida à generalidade dos trabalhadores ou uma remuneração mínima e meia, tratando-se de casal.

2 - (...).

3 - (...).»

As Deputadas e os Deputados,